

Mais certifico que pela inscrição n.º 4, apresentação n.º 7/20051128, foram alterados os artigos 3.º e 4.º, que ficam com a seguinte redacção:

3.º

1 — O capital social integralmente realizado é de vinte e cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de doze mil e quinhentos euros, cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios Fernando Gonçalves Mendes e Maria Cristina Caçador Mendes.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de oitenta mil euros.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios a nomear em assembleia geral, ficando desde já nomeada gerente a sócia, Maria Cristina Caçador Mendes.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Os documentos que serviram de base ao presente registo encontram-se depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

15 de Dezembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.  
2007996316

### OTÍLIA & VARELA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 504542427; pasta n.º 15 162.

Certifico que, pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, apresentação n.º 12/20051206, foi efectuado o seguinte registo:

Renúncia à gerência de João Paulo Honrado Malainho e Maria Alice de Jesus Dias Malainho em 29 de Novembro de 2005.

Mais certifico que, pela inscrição n.º 5, apresentação n.º 13/20051206, foram alterados os artigos 3.º e 4.º, que ficam com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada uma das sócias Idália Maria Carrilho Batalha Azevedo e Ana Lúcia Franco da Cruz Ferreira.

4.º

1 — A gerência, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete a sócios e a não sócios.

2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeadas gerentes as sócias Idália Maria Carrilho Batalha Azevedo e Ana Lúcia Franco da Cruz Ferreira.

Os documentos que serviram de base ao presente registo encontram-se depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

27 de Dezembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.  
2000807933

### JOSÉ MENDES PÁSCOA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 501926836; pasta n.º 6761.

Certifico que, pela inscrição n.º 3, apresentação n.º 02/20051229, foi alterado o artigo 3.º, que fica com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens que constituem o activo, é de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove centimos e corresponde à soma de duas quotas, uma de quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois euros e dezanove centimos, pertencente ao sócio José dos Santos Mendes Páscoa, e uma de novecentos e noventa e sete euros e sessenta centimos, pertencente ao sócio José Manuel Coelho Brandão.

Os documentos que serviram de base ao presente registo encontram-se depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

26 de Janeiro de 2006. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.  
2007994631

### PREVINCÊNDIO — COMÉRCIO DE MATERIAL CONTRA INCÊNDIO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 503568333; pasta n.º 10 378.

Certifico que, pela inscrição n.º 4, apresentação n.º 49/20051228, foram alterados os artigos 3.º e 5.º, que ficam com a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores do activo, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, cada uma, pertencentes a cada um dos sócios Carlos Alberto Quaresma Alves e Tiago Luís Quaresma Alves.

5.º

1 — A gerência da sociedade podendo não ser remunerada, se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a cargo de um ou mais gerentes também nomeados em assembleia geral.

2 — A sociedade fica validamente vinculada com a assinatura de um gerente.

Os documentos que serviram de base ao presente registo encontram-se depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

26 de Janeiro de 2006. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.  
2007994623

### RESTAURANTE SINTRA-SOL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 502552026; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; data da apresentação: 20051122; pasta n.º 6418.

Certifico que foi registado o seguinte:

Averbamento n.º 1; apresentação n.º 17/20051122.

Cessaçao de funções de membros dos órgãos sociais:

Gerência:

José Manuel Pinto Lico, Armando Adriano Alves e Anibal dos Santos Martins.

Causa: renúncia.

Data: 29 de Janeiro de 1992.

Mais certifico que, relativamente à mesma sociedade, sob a inscrição n.º 5 com a data da apresentação n.º 20051122, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 5; apresentação n.º 18/20051122.

Designação de membro dos órgãos sociais:

Órgão designado:

Gerência:

Maria Adelaide da Silva Santos Martins.

Data da deliberação: 29 de Janeiro de 1992.

Mais certifico que, relativamente à mesma sociedade, sob a inscrição n.º 6, apresentação n.º 20051122, foi registado o seguinte:

Artigos alterados: 5.º e 7.º

Inscrição n.º 6; apresentação n.º 19/20051122.

Alteração do contrato de sociedade.

#### ARTIGO 5.º

1 — A cessaçao de quotas a não associados fica dependente da autorização da sociedade.

2 — Só poderão efectuar-se cessões de quotas a não associados se os sócios não preferirem na transmissão.

3 — Havendo mais que um sócio a pretender exercer o direito de preferência a quota a ceder será dividida entre os preferentes na proporção das respectivas quotas.

#### ARTIGO 7.º

A sociedade fica vinculada com a assinatura de um gerente.

7 de Dezembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.  
2006858840